



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 617/60

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de - suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 178.252,60, destinado - às despesas abaixo relacionadas:

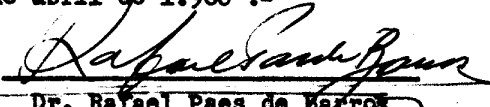
a) para atender às despesas realizadas com o pagamento da aposentadoria do servidor Francisco Pereira de Mello Junior no ano de 1.959Cr.\$ 38.446,60.-

b) para pagamento da aposentadoria ao mesmo servidor aposentado sr. Francisco Pereira de Mello Junior, no exercício de 1.960Cr.\$ 139.806,00.-

Art. 2º - A cobertura do crédito previsto no artigo anterior far-se-á com a anulação parcial da verba ... 8-81-3 "c" - Colocação de Guias e Sarjetas .Cr\$ 178.252,60.

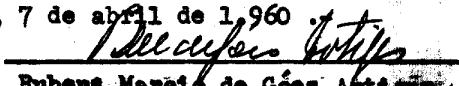
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de abril de 1.960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na - data supra .- Garça, 7 de abril de 1.960 .-


Rubens Marcio de Góes Artigiani

Diretor do Expediente,

Interino .-

S.M/.-